

mento de Gestão de Áreas Classificadas - Sul, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

Despacho n.º 16 522/2007

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, que estabelece a nova orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e a Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, que aprova os respectivos Estatutos, torna-se necessário realizar os procedimentos previstos na lei para o preenchimento dos cargos de direcção intermédia.

Assim, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e para efeitos da alínea g) do n.º 2 e do n.º 5 do artigo 1.º do anexo à Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, nomeio, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, o licenciado Luís Eduardo Mendes Ferreira no cargo de director-adjunto do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Sul, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

Despacho n.º 16 523/2007

Delegação de competências no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das minhas competências próprias, delego no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo, Armando Jorge Ferrão de Carvalho, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão geral das áreas protegidas abrangidas pelo DGAC — Centro e Alto Alentejo, descritas no quadro anexo aos estatutos do ICNB, aprovados pela Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril:

a) Representar localmente as áreas protegidas de interesse nacional abrangidas pelo Departamento que dirige, bem como dirigir os serviços e o pessoal a elas afecto;

b) Definir os objectivos de actuação do Departamento que dirige, tendo em conta os objectivos gerais estabelecidos;

c) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência das equipas das áreas protegidas de si dependentes com vista à execução dos planos de actividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

d) Autorizar actos ou actividades condicionados nas áreas protegidas de interesse nacional abrangidas pelo Departamento que dirige, tendo em atenção o regime jurídico da área protegida, o plano de ordenamento e o respectivo regulamento;

e) Proceder ao processamento das contra-ordenações previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, nos diplomas legais de criação ou reclassificação das áreas protegidas abrangidas pelo Departamento e nos planos de ordenamento e regulamento respectivos e à aplicação das correspondentes coimas e sanções acessórias, nos termos legais;

f) Ordenar a reposição da situação anterior à infracção nos termos previstos no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro;

g) Ordenar o embargo e a demolição de obras, bem como fazer cessar outras acções realizadas em violação das normas legais e regulamentares em vigor, cumprindo todos os procedimentos legais;

h) Emissão de pareceres, licenças e autorizações no âmbito da gestão das áreas da Rede Natura 2000, descritas no quadro em anexo ao presente despacho, especificamente os relativos aos actos e actividades previstos no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;

i) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo Departamento, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada;

j) Assinar correspondência específica e de rotina dos seus sectores, excepto a que se destinar a órgãos de comunicação social e gabinetes governamentais.

2 — No âmbito da gestão recursos humanos:

a) Conceder licenças sem vencimento por período até 30 dias e autorizar o regresso à actividade;

b) Autorizar os horários de trabalho especiais, ao abrigo do Estatuto do Trabalhador-Estudante, jornada contínua e outros previstos no

regime jurídico aplicável e em conformidade com o previsto no regulamento do horário de trabalho em vigor no ICNB;

c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

d) Justificar ou injustificar faltas ao serviço;

e) Autorizar deslocações em serviço no território continental e visar os boletins de itinerários dos funcionários de si dependentes;

f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nas condições fixadas no despacho n.º 10/PRES/2007, de 4 de Abril, e devidamente informado pelo serviço responsável pelos recursos humanos do ICNB;

g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o ICNB;

h) Autorizar o pessoal de si dependente a comparecer em juízo quando requisitado.

3 — No âmbito da gestão de instalações, equipamentos, orçamental e realização de despesas:

a) Gerir as instalações, equipamentos e viaturas afectos às áreas protegidas abrangidas pelo Departamento que dirige, zelando pela aplicação das medidas de controlo e gestão racional de custos;

b) Autorizar e visar despesas, previstas no plano de actividades aprovado para o Departamento, com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, desde que cumpridas, rigorosamente, as formalidades legais aplicáveis, até ao limite de € 4987,98;

c) Autorizar, visar e proceder ao pagamento das despesas de aquisição de bens de limpeza e higiene, aquisição de material de escritório e encargos com instalações (água, gás/lenha para aquecimento) enquadradas e suportadas pelo fundo fixo de caixa, até aos montantes de € 50, € 300 e € 300, respectivamente, desde que cumpridos os procedimentos contabilísticos e os aplicáveis ao fundo fixo de caixa;

d) Gerir a dotação orçamental atribuída no plano de actividades aprovado e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas a atingir os objectivos previstos no plano de actividades;

e) Proceder à arrecadação de receitas desde que devidamente autorizadas nos termos legais.

4 — A prática dos actos referidos nas alíneas a), b), c), d) e f) do n.º 2 e nas alíneas do n.º 3 do presente despacho tem de ser enviada com a respectiva documentação ao Departamento de Finanças e Gestão Administrativa.

5 — A competência ora delegada não pode ser subdelegada. Contudo, deverá ser formalizada proposta, identificando dos poderes agora delegados os que pretende que o sejam nos directores-adjuntos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde 1 de Maio de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

ANEXO

Centro e Alto Alentejo:

PTZPE0007+PTCON0004 — serra da Malcata;
PTZPE0042 — Tejo internacional, Erges e Pónsul;
PTCON0007 — São Mamede;
PTCON0014 — serra da Estrela;
PTCON0016 — Cambarinho;
PTCON0027 — Carregal do Sal;
PTCON0028 — serra da Gardunha;
PTCON0029 — Cabeção;
PTCON0030 — Caia;
PTZPE0043 — Campo Maior;
PTCON0044 — Nisa/Lage de Prata;
PTCON0051 — complexo do Açor;
PTCON0060 — serra da Lousã.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Listagem (extracto) n.º 212/2007

Por despacho de 25 de Junho de 2007 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, foi autorizada a alienação, a título gratuito, ao Comando da Polícia de Segurança Pública de Évora, de diverso equipamento informático, devidamente identificado na listagem aprovada, e constituído por CPU, teclados, monitores, ratos e bastidor, todos.

5 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes*.